



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

---

LEI N  1.474, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

**ALTERA DENOMINA O DE CARGO E CARGA HOR RIA NO  
QUADRO  NICO DE PESSOAL DO SAMAE E D  OUTRAS  
PROVID NCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timb  do Sul - SC faz saber a todos os habitantes que a C mara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1 . A denomina o do cargo de T cnico em Contabilidade, estabelecida no Anexo 07, da Lei n. 615/91 fica alterada para Contador.

Art. 2 . Fica criado no Quadro  nico de Pessoal do SAMAE um cargo de Contador, com carga hor ria semanal de 22 horas.

Art. 3 . O vencimento do Contador ser  o valor vigente no Padr o 06 - N vel 01 - Refer ncia "A", criado pela Lei n. 615/91.

Art. 4 . O cargo criado por esta Lei ser  preenchido por concurso p blico, mediante o atendimento dos requisitos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei e seu ocupante gozar  dos mesmos direitos e benef cios dos demais servidores do SAMAE.

Art. 5 . O preenchimento do cargo criado por esta Lei fica condicionado   exist ncia de suficiente dota o or ament ria e   observ ncia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6 . Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Timb , do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2009.

Nailor Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava  
Secret rio de Administra o e Finan as



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

ANEXO I

Estabelece requisitos, descreve cargo e suas atribu es.

CONTADOR

**PADR O:** 06 **GRUPO:** ADMINISTRATIVO

**INGRESSO:** Concurso P blico.

**PROCESSO DE SELE O:** Prova escrita e pr tica.

**PER ODO DE TRABALHO:** Diurno.

**CARGA HOR RIA:** 22 horas semanais.

**REQUISITOS**

- Escolaridade m nima: Curso Superior Completo
- Forma o Espec fica: Ci ncias Cont beis
- Inscri o no Conselho Regional de Contabilidade
- Dom nio na  rea de contabiliza o informatizada
- Conhecimento das normas que regem a contabilidade p blica, em especial a Lei n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/2000.
- Conhecimento das normas gerais de regulamenta o da profiss o de contador.

**PERFIL HUMANO (PREFER NCIA)**

- Idade M nima: 18 anos completos.
- Aspectos Incapacitantes: Defici ncia f sica que impe a o bom desempenho das atividades.

DESCRI O SUM RIA DO CARGO

- COORDENAR E EXECUTAR TRABALHOS DE ESCRITURA O CONT BIL, CONTROLE PATRIMONIAL, ECON MICO E FINANCEIRO DA AUTARQUIA.

DESCRI O DETALHADA DO CARGO

- Registrar opera es cont beis, elaborar balancetes, balan os e outras demonstra es cont beis e apresentar resultados parciais e totais da situa o patrimonial, econ mica e financeira;
- Efetuar trabalhos de an lise e concilia o de contas, conferir saldos, localizar e retificar erros;
- Classificar e avaliar despesas, atrav s da natureza das mesmas, visando apropriar custos de bens e servi os;
- Conferir comprovantes e outros documentos relativos a opera es de pagamento, a entrada em contas banc rias e outras transa es financeiras;
- Prestar orienta es te ricas e pr ticas sobre trabalhos de contabilidade e escritura o a empregados de padr es inferiores;
- Emitir pareceres, laudos e elaborar estudos sobre assuntos de g nero cont bil;
- Coordenar a elabora o e controlar a execu o or ament ria da Autarquia;
- Exercer controles financeiros e acompanhar aplica es de recursos;
- Prestar assist ncia a supervis o e a auditoria externas;
- Realizar as atribu es do cargo de forma informatizada..